



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

19.05.2015
Diretora de Assessoria Jurídica
Diretora de Legislação

LEI Nº 4449, DE 23 DE MARÇO DE 2015

Revoga o art. 2º da Lei Municipal nº 2240, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre permuta de imóveis entre o Município de Juazeiro do Norte e o Colégio Atual do Cariri Ltda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

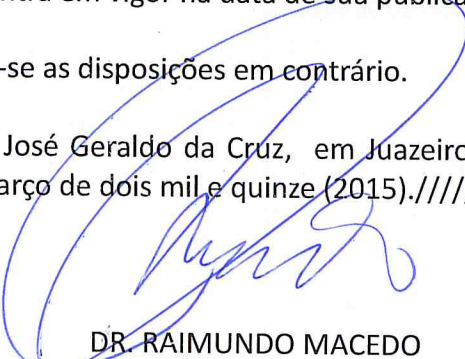
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 2240, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre permuta de imóvel próprio municipal por imóvel pertencente ao Colégio Atual do Cariri Ltda.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) de março de dois mil e quinze (2015).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE